



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA

9.153

FICHA

001

CNM 086082.2.0009153-49
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

LOTE DE TERRAS Nº 08, DA QUADRA Nº 06, COM A ÁREA DE 499,49 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DO BOSQUE, NESTA CIDADE, com as seguintes divisas e confrontações: **PELA FRENTE:** Com a Rua Lago Atabasca (Canadá), em desenvolvimento em curva de 9,75 metros com raio de 257,67 metros e em desenvolvimento em curva de 7,92 metros com raio de 112,50 metros. **PELA DIREITA:** Com o Lote n.º 07, medindo 28,96 metros. **PELO FUNDO:** Com o Lote n.º 17, medindo 16,90 metros. **PELA ESQUERDA:** Com o Lote n.º 09, medindo 31,65 metros. **PROPRIETÁRIO:** **HANNE MASSUD - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, firma jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.907.927/0001-59 e devidamente registrada sob nº 41105965131 na Junta Comercial do Paraná, em data de 21/03/2.006, com sede na Rua Massud Amin, 301, Sala nº 1, Sobrado, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 8.400 desta serventia. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22 de Junho de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

R-1 DA MATRÍCULA Nº 9.153 EM 26 DE JULHO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.460. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Cédula de Crédito Bancário nº 000007903/10, emitida em 29/06/2010, na cidade de São Paulo - SP, acompanhada de Anexos (2). **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **HANNE MASSUD INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS:** CNPJ/MF nº 07.907.927/0001-59, com endereço na Rua Massud Amin, nº 301, centro, nesta cidade. Agência: 0004, Conta Corrente: 11209001. **AVALISTAS:** **HANNE MASSUD e DIB MARUCH MASSUD AMIN**, casados sob o regime de comunhão total bens, CPF/MF nºs 003.419.919-53 e 362.524.769-00, respectivamente, com endereço na Rua Massud Amin, nº 190, centro, nesta cidade. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** **BANCO BVA S.A.**, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Borges de Medeiros, nº 633 - Conj. 501, CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03, com agência em São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 7.975.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais). **PRAZO:** 1429 dias. **VENCIMENTO FINAL:** 28/05/2014. **VALOR LÍQUIDO DO CRÉDITO:** R\$ 7.825.349,13. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Pós-Fixados: 150,00% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano base 252 dias, calculada e divulgada pelo CETIP (a "Taxa DI"). **INCORPORAÇÃO DE JUROS:** em 28/06/2011. **ÔNUS:** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BVA S.A. VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL PARA O 1º LEILÃO** (se inferior ao valor do título, a garantia será parcial, permanecendo o devedor responsável pelo saldo devedor do título após leilão): R\$ 189.081,94, correspondendo a 2,37% do somatório do valor principal dos títulos indicados no item obrigações garantidas. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as demais cláusulas e condições da referida cédula e seus anexos. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** CCN de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 1362.3F5C.6AFA.C6F3, expedida eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/06/2010, válida até 21/12/2010. CND Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 034642010-14022030, emitida em 01/06/2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 01/06/2010, válida até 28/11/2010. Funrejus isento. VRC 2.156,00=226,38. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 30 de Julho de 2.010. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-2/9.153 EM 05/09/2012. PROTOCOLO Nº 37.258. TÍTULO: ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - BEM IMÓVEL VINCULADO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 7903/10. EMISSÃO: 29/06/2.010, devidamente registrada sob nº R-1 da presente matrícula. **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **HANNE MASSUD INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS:** CNPJ/MF nº 07.907.927/0001-59, com endereço na Rua Massud Amin, nº 301, 1 andar SL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0009153-49

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

01, centro, nesta cidade. Conta Corrente: 11209001. Agência: 0004. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S.A.**, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. Borges de Medeiros, nº 633 - Sala 101, CNPJ/MF nº 32.254.138/0001-03, com agência em São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar. **Testemunhas:** Alice Xisto Dias - cpf/mf nº 299.057.958-39 e Renato Henrique - cpf/mf nº 073.400.568-74. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Título: Cédula de Crédito Bancário - Mútuo. Nº 000007903/10. Data de Emissão: 29/06/2010, Valor Principal do Título: R\$ 7.975.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais). **Encargos Financeiros:** Conforme Cédula de Crédito Bancário - Mútuo. **Prazo:** 1429 dias. **Encargos de Mora:** Conforme Cédula de Crédito Bancário - Mútuo. **Data de Vencimento:** 28/05/2014. **Comissões Tarifas e Taxas (se aplicável):** Conforme Cédula de Crédito Bancário - Mútuo. **Outros dados do Aditamento:** Local de Emissão: São Paulo. **Data de Emissão:** 06/07/2012. **CONSIDERANDO QUE:** (i) as partes firmaram o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel, cujas características encontram-se descritas no preâmbulo acima ("Instrumento"); (ii) as partes resolvem retificar, como de fato retificam, o valor de avaliação dos imóveis e o Montante Mínimo de Cobertura descritos no Quadro V do Instrumento vinculado na Obrigação Garantidas, objeto das Matrículas do Serviço de Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Cornélio Procópio-Pr, indicadas no Quadro V abaixo deste Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel ("Aditamento"); (iii) todas as disposições relacionadas às alterações contidas neste Aditamento serão aplicáveis também ao Instrumento. Resolvem as partes firmar o presente Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel ("Aditamento"), que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) As Partes, pelo presente Aditamento, alteram, como de fato alterado tem, o valor de avaliação do imóvel descrito no Quadro V do Instrumento e do preâmbulo acima, objeto Matrículas indicada no Quadro V do Instrumento e deste Aditamento, do Serviço de Registro de Imóveis Primeiro Ofício de Cornélio Procópio-Pr, bem como o Montante Mínimo de Cobertura, pelos dados indicados no Quadro abaixo do presente Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Bem Imóvel ("Aditamento"). **IMÓVEL:** Matrícula nº 9.153 desta serventia. Valor de Avaliação total do imóvel para o 1º Leilão (se inferior ao valor do título, a garantia será parcial, permanecendo o Devedor responsável pelo saldo devedor do Título após leilão): **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).** 2. As partes autorizam, neste ato, o Cartório de Registro de Imóveis competente a efetuar os registros e averbações necessárias do presente Aditamento. 3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Termo que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento e que a ele não se oponham. Fica eleito como competente para conhecer e dirimir toda e qualquer dúvida ou questão que porventura decorra deste Aditamento o foro da Comarca da Cidade de São Paulo-SP, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o Credor o direito de optar, a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio do Fiduciante ou, ainda, de sua sede. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 11 de Setembro de 2.012. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-3/9.153. Protocolo nº 39.137 de 21/02/2014. AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS. É feita esta averbação para constar que os direitos creditórios da Cédula de Crédito Bancário nº 000007903/10, registrada sob nº 01 nesta matrícula, foram transferidos ao **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BVA MASTER II**, inscrito no CNPJ sob nº 11.989.256/0001-90, disciplinado pela Resolução nº 2.907, de 29 de Novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional (CMN) pela Instrução nº 356, de 17 de Dezembro de 2001, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme alterada (Instrução CVM 356) e demais disposições

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site: https://www.aripar.com.br/consulta_documento e o código de verificação do documento: 4XDS30

Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ585 K6BUX 5YDE2 PR2F3





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

MATRÍCULA

9.153

FICHA

002

CNM 086082.2.0009153-49
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

legais e regulamentares aplicáveis, atualmente administrado por CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Instituição Financeira com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº 33.868.597/0001-40, passando o mesmo a figurar como credor da garantia, ou seja, da "Alienação Fiduciária". Tudo conforme requerimento, datado de 12 de Fevereiro de 2.014, assinado por Milton Honorato de Mesquita Junior e Carolina Cardoso Ferreira de Souza, com as firmas reconhecidas, instruído com cópia autenticada da referida Cédula de Crédito Bancário, comprovando o endosso para o Fundo supra mencionado. Não incide receita a favor do Funrejus. VRC 315,00=49,45. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 13 de Março de 2.014. FUNARPEN: FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº eXeBO . D4zmN . 4PWng, Controle: zeKL1 . 8CAv. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Registro de Imóveis desta comarca.

R-4/9.153. PROTOCOLO Nº 50.413 DE 18/10/2023. PENHORA: Em cumprimento à Decisão proferida em 17/10/2023 pelo MM. Juiz de Direito 2ª Vara Cível desta comarca, Dr. Guilherme Formagio Kikuchi (Ref. mov. 511.1) e Decisão (Ref. mov. 255.1) - **Processo 0005013-30.2020.8.16.0075 - Cumprimento de Sentença**, em que figura como **Exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DO BOSQUE** e como **Executado HANNE MASSUD INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, Valor da Causa: R\$ 1.395.472,32, procedo ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel constante da presente matrícula. Funrejus 0,2%: Recolhido pela guia nº 14000000009784393-3 no valor de R\$ 3.490,67, em 31/10/2023. Emolumentos: VRC 1293,60/R\$ 318,23. Prenotação: 10,00/R\$ 2,46, Arquivamento: 7,00/R\$ 1,72, ISSQN: R\$ 15,91. Fundep: R\$ 15,91. Selo: R\$ 8,00. Funarpen: SFR12.s5Vbv.RjPWY-JzLGz.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/11/2023. Tania Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **9.153**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 0,00 - 15,00 VRC, Selo FUNARPEN R\$ 0,00 - 24,19 VRC, Certidão de Inteiro Teor R\$ 0,00 - 139,17 VRC, ISS R\$ 0,00, Funrejus R\$ 0,00, Fundep R\$ 0,00, Total: R\$ 0,00. Emitida por Thiago Keiji Igawa. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 13 de novembro de 2023.

ASSINADA DIGITALMENTE



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ585 K6BUX 5YDE2 PR2F3

